

EDITAL Nº 04/2024 - ILD

PROCESSO Nº 23106.076711/2024-58

**EDITAL IL/UNB Nº IL 04/2024
AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE LETRAS**PROCESSO Nº
23106.076711/2024-
58**1. FINALIDADE**

O Instituto de Letras (IL) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o presente Edital que visa: (i) estimular a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculados nos cursos de graduação do IL/UnB, em eventos científicos nacionais, fora do Distrito Federal, e internacionais.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes de graduação do IL da UnB, regularmente matriculados.

3. RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA

3.1 Os recursos são oriundos da matriz orçamentária do IL/UnB, aprovada pelo Conselho de Administração da Universidade de Brasília.

3.2 O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), referentes a restos a pagar do empenho 2022NE 003524.

3.3 Os recursos serão distribuídos em fluxo contínuo, sob a forma de auxílio de viagem individual (AVI), devendo a solicitação ser feita com antecedência mínima de 10 dias para eventos nacionais; 20 dias para eventos internacionais.

3.4 As concessões de auxílio no âmbito deste Edital serão autorizadas para o segundo semestre letivo de 2024 até o primeiro semestre letivo de 2025.

4. AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

4.1 O valor a ser concedido para cada solicitação para participação em eventos, com apresentação de trabalho, é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para eventos no exterior, e de R\$ 700,00 (setecentos reais) para eventos no Brasil; para participação como ouvinte, de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventos nacionais.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1 O(a) proponente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação. A solicitação de apoio deverá ser feita via e-mail, no endereço eletrônico editaisil@unb.br, acompanhada da documentação indicada no item 5.2, em formato digital (.pdf), e com a indicação do assunto INSCRIÇÃO EDITAL Nº 04/2024-ILD.

5.2 Para fins de solicitação, o(a) proponente deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

5.2.1 Formulário de solicitação (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

5.2.2 Currículo Lattes;

5.2.3 Comprovante oficial de aceitação do trabalho no qual conste o nome da/o estudante, sua vinculação à Universidade de Brasília, e o nome do evento/instituição promotora OU **justificativa do(a) orientador(a) ou coordenador(a) de curso**, contendo justificativa para a participação no evento como ouvinte;

5.2.4 Resumo do trabalho a ser apresentado, no formato requerido pelo evento, OU Projeto de pesquisa em desenvolvimento, em que conste o nome do(a) orientador(a);

5.2.5 Informação sobre o evento;

5.2.6 Comprovação de ser estudante de graduação regularmente matriculada/o em um dos cursos ofertados pelo IL/UnB (declaração de estudante ou histórico escolar atualizado);

5.2.7 Cópia digitalizada do RG e CPF;

5.2.8 Formulário de Pagamento Auxílios e Bolsas, em que consta o **Termo de Compromisso**, devidamente preenchido e assinado;

5.3 O(a) proponente, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas deste Edital.

5.4 O auxílio referente a este edital está limitado a 1 (uma) concessão por proponente ao ano, independentemente da modalidade (participação em evento com apresentação ou sem apresentação de trabalho).

5.5 Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente em despesas com hospedagem, alimentação, transporte/deslocamentos e taxa de inscrição, destinados à atividade à qual se vincula o pedido.

5.6 O IL não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.7 Os resultados serão publicados no site do Instituto de Letras.

5.8 As informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer falsidade.

5.9 Após enviada a solicitação, não será possível substituir os seguintes dados do pedido: proponente, evento, período, instituição, ou qualquer outra documentação apresentada.

6. CRONOGRAMA

Período de inscrição	a) do dia 01 ao dia 15 de cada mês; b) do dia 25 até o último dia do mês (30 ou 31, conforme o mês)
Homologação das inscrições	até 5 dias úteis após a data-limite de inscrição
Divulgação do resultado provisório	até três dias úteis após a homologação de inscrições
Interposição de recurso	no 1º e 2º dias úteis após a data de divulgação do resultado provisório
Divulgação do resultado final	até 4º dia útil após a divulgação do resultado provisório

7. REPASSE DE RECURSOS

Os recursos serão repassados ao proponente somente após o recebimento, pelo IL, do Formulário de Pagamento Auxílios e Bolsas, em que consta o Termo de Compromisso, preenchido e assinado. Os recursos serão repassados via depósito bancário na conta informada nesse formulário. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, após a tramitação do processo nas instâncias cabíveis.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao IL, por e-mail, em até 30 (trinta) dias após o retorno da viagem, da cópia digitalizada (.pdf) dos seguintes documentos:

1. **Comprovante de apresentação do trabalho/participação no evento** (certificado);
2. **Comprovante de participação no evento, com registro da apresentação de trabalho, quando for o caso;**
3. **Comprovante de viagem** (bilhetes aéreos/terrestres).

8.2 O(a) estudante que não prestar contas fica impedido(a) de solicitar novos auxílios junto ao IL.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Letras, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Gladys Plens de Quevedo Pereira de Camargo
Diretora em exercício do Instituto de Letras
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Gladys Plens de Quevedo Pereira de Camargo, Vice-Diretor(a) da Instituto de Letras**, em 28/08/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11615629** e o código CRC **C07A61E3**.

Referência: Processo nº 23106.076711/2024-58

SEI nº 11615629